MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal do Planejamento, Habitação e Urbanismo

Ofício n° 122/2022-SMPHU Toledo, 24 de maio de 2022.

Ao Senhor
GENIVALDO JESUS
Presidente da Comissão Especial
Câmara Municipal de Toledo -PR

PROCESSO Nº 129/2022
24/05/22 - 16:15
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Assunto: Resposta ao Oficio n° 15/2022 - GVGJ

Prezado Senhor Vereador,

Em resposta ao Ofício nº 15/2022 – GVGJ o qual solicita deliberação do Conselho de Acompanhamento do Plano Diretor a Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo, através do seu Secretário e Presidente do Conselho Sr. Neuroci Antonio Frizzo informa que:

A solicitação quanto a alteração da legislação que dispõem sobre o Código de Posturas do Município de Toledo, conforme o Projeto de Lei n° 55 de 2022 , tal alteração foi analisada e deliberada pelo Conselho de Acompanhamento do Plano Diretor na reunião realizada no dia 19 de maio 2022 e a transcrição do despacho segue conforme ata:

> ***PROJETO DE LEI Nº 55/2022:*** *A Câmara Municipal, solicitou ao Conselho de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor, manifestação sobre as alterações do código de posturas, propostas pelo projeto de Lei nº 55/2022. Maicon Bruno Stuani comenta que se trata de ajustes no nome da Secretaria, que passa a ser Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos. Comenta ainda, que a alteração do artigo 252º ajusta que, a análise de recursos será pelo Diretor do Departamento Administrativo e não pelo Diretor de Obras. Frizzo coloca em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos membros do conselho.*

Portanto, conforme decisão do Conselho não há imposição contraria a alteração da legislação.

Isto posto, colocamo-nos à disposição para qualquer eventual esclarecimento se julgar necessário.

Atenciosamente,

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
Secretário do Planejamento
Habitação e Urbanismo

TOLEDO
PREFEITURA

Prefeitura do Município de Toledo – PR
Rua Raimundo Leonardi nº 1586, Centro – Toledo/PR
(45) 3055 - 8800

Reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor – CMDAPD, realizada na sala de reuniões do prefeito, na Prefeitura do Município de Toledo, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, as 08:30 horas, estando presentes os membros do CMDAPD: Neuroci Antonio Frizzo (Secretaria do Planejamento e Urbanismo), Wagner Fernandes Quinquiolo (Coordenador de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor), Maicon Bruno Stuani (Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas), Junior Henrique Pinto (Secretaria de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento), Alexandre Gregório da Silva (Assessoria Jurídica), Leandro Donato Specia (Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo), Jadyr Claudio Donin (Conselho Deliberativo do Fundo para Financiamento de Políticas Habitacionais) e Gilberto Allievi (Ordem dos Advogados do Brasil). A reunião teve por objetivo apresentar aos membros do conselho, os ajustes realizados no mapa de zoneamento, referente as atribuições equivocadas de lotes e que não foram percebidas durante os trabalhos de revisão do plano diretor municipal. Ressalta-se que não foram alterados o zoneamento das áreas, bem como nenhum parâmetro de zoneamento das tabelas, considerando todas as audiências públicas realizadas tanto pelo poder executivo, bem como pelo poder legislativo e que culminaram na legislação que está em vigor. Elis Fernanda Henn Utech salientou que foram alterados somente os lotes que foram atribuídos zoneamentos equivocados e que por suas características já estavam consolidados com os zoneamentos anteriores. Neuroci Antonio Frizzo complementou que as alterações estão de acordo com o que preconiza o texto da lei de zoneamento. Tainara Aline da Silva explica que durante a revisão, nos locais onde eram percebidas áreas de vegetação foi atribuído como Zona de Preservação Ambiental (ZPA). Contudo nem todas estas áreas tratam-se de zonas de preservação permanentes. Logo, foram atribuídos a estes lotes os parâmetros do zoneamento adjacentes, e caso exista alguma averbação na matricula referente a área de preservação ambiental, automaticamente o empreendimento ou edificação deverão também ser analisados concomitantemente pelo Instituto Água e Terra (IAT). Tainara finalizou mencionando que ao longo dos cursos d'água foram atribuídos uma faixa de preservação de trinta metros sucedida por uma via paisagística e finalizando com a primeira fileira de lotes atribuído como Zona de Ocupação Especial. As demais áreas foram atribuídas como o zoneamento existente no entorno. Houve ampla discussão e os membros do conselho também sugeriram ajustes em pontos específicos. Frizzo colocou em votação sendo aprovado de forma unanime. **PROTOCOLOS DE ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO DA REGIÃO DO LA SALLE:** Foram apresentados os protocolos de solicitação de alteração de zoneamento, bem como dos parâmetros de tabelas, restringindo a altura das edificações. Os membros do conselho entenderam de forma unanime de que este não é momento adequado para realizar qualquer alteração como o solicitado, considerando que foram realizadas as audiências públicas tanto pelo poder executivo, quanto pelo poder legislativo. Ressalta-se que algumas alterações foram realizadas pela Câmara Municipal de forma autônoma. **PROJETO DE LEI Nº 55/2022:** A Câmara Municipal, solicitou ao Conselho de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor, manifestação sobre as alterações do código de posturas, propostas pelo projeto de Lei nº 55/2022. Maicon Bruno Stuani comenta que se trata de ajustes no nome da Secretaria, que passa a ser Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos. Comenta ainda, que a alteração do artigo 252º ajusta que, a análise de recursos será pelo Diretor do Departamento Administrativo e não pelo Diretor de Obras. Frizzo coloca em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos membros do conselho. **PROTOCOLO 21516/2022 DA ASSOCIAÇÃO DE ARQUITETOS E ENGENHEIROS DE TOLEDO:** O protocolo trata de ajustes na lei do código de obras, no que se refere aos quesitos de iluminação e

TOLEDO
PREFEITURA

Prefeitura do Município de Toledo – PR
Rua Raimundo Leonardi nº 1586, Centro – Toledo/PR
(45) 3055 - 8800

ventilação dos ambientes. Foi apresentado que o código de obras em vigor em seu artigo 50º, parágrafo 1º, diz que *"Para sanitários, despensas e depósitos, é permitida a ventilação por meio de dutos ou induzida mecanicamente, desde que atendidas as seguintes condições: I – através de dutos de exaustão horizontal e/ou vertical; ou II – através de meios mecânicos dimensionados, de acordo com as normas técnicas brasileiras"*. Já no anexo IV, que especifica a Tabela de Área, Iluminação e Ventilação Mínima para Edificações Destinadas a Habitação, a nota (3), diz que para banheiro *"I – Tolerada iluminação e ventilação zenital"*. Neste sentido, percebe-se que o artigo 50º permite a iluminação e ventilação mecânica e nota (3) tolera apenas a iluminação e ventilação zenital, ou seja, existe uma contradição na lei. Com isso os membros do conselho entenderam de forma unanime, que a nota (3), do anexo IV, da lei que trata do código de obras passe a vigorar com a seguinte redação *"I – Tolerada iluminação e ventilação zenital, ou iluminação e ventilação mecânica, conforme preconiza o artigo 50º desta lei"*. Concluídos os trabalhos, Neuroci Antonio Frizzo agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião as 10:00h.

TOLEDO
PREFEITURA

Prefeitura do Município de Toledo – PR
Rua Raimundo Leonardi nº 1586, Centro – Toledo/PR
(45) 3055 - 8800

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR (CMDAPD)

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO ORDINÁRIA EM 19/05/2022.

MEMBRO TITULAR	ASSINATURA
Neuroci Antonio Frizzo (Secretaria do Planejamento e Urbanismo)	
Wagner Fernandes Quinquiolo (Dpto de Acomp. e Exec. do Plano Diretor)	
Maicon Bruno Stuani (Secretaria de Habitação, Serv. e Obras Pub.)	
Junior Henrique Pinto (Secretaria de Desenv. Amb. e Saneamento)	
Alexandre Gregório da Silva (Assessoria Jurídica)	
Leandro Donato Specia (Associação dos Engenheiro e Arquitetos de Toledo)	
Jadyr Cláudio Donin (Conselho Delib. do Fundo p/ Financ. da Polit. Hab.)	
Margareth Cristiane Rech (Conselho Municipal do Meio Ambiente)	
Mario Lopes dos Santos Neto (Associação Comercial e Empresarial de Toledo)	
Gilberto Allievi (Ordem dos Advogados do Brasil – Subs. Toledo)	

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BBD2B60B023FF9350C20983165F81D25 **CODIGO DO DOCUMENTO:** 040663
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

PL 055/2022
AUTORIA: Poder Executivo